

digital e entrega de placas informativas de obras, em lona, para implantação nas vias estaduais, da forma estipulada em Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Em eventuais alterações no quadro funcional deste DER-RJ, especialmente dos servidores designados como fiscais (Anexo), assumirão imediatamente a atribuição de gestão e fiscalização os servidores que assumirem os respectivos cargos vagos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022.

HERBERT MARQUES DA SILVA Presidente da Fundação DER-RJ

CONTRATO: 024/2022 PROCESSO Nº SEI-330027/000422/2022 CONTRATADA: Empresa Studio Bras Artes Gráficas Ltda. OBJETO: Serviço de impressão digital e entrega de 216 (duzentos e dezesseis) placas informativas de obras, em lona, para implantação nas vias estaduais. VIGÊNCIA: 10/03/2023 GESTOR: Gladstone Felipe Santana (DAD) FISCALIZAÇÃO: Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Moita (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Humberto Alejandro (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Afonso Mello (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Braz Povoleri Neto (7ª ROC); Angelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinicius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovanni Estelle Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); Bruno Rodrigues Nunes (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO

ATO DO DIRETOR DE 15.03.2022

DESIGNAR, com validade a partir de 15/03/2022, comissão abaixo relacionada, para acompanhar, conferir e fiscalizar a entrega da "Aquisição de Microesfera de Vidro para Sinalização Horizontal", nas rodoviárias sob circunscrição da Fundação DER-RJ, conforme processo nº SEI-330022/000091/2021. Processo nº SEI-330029/000052/2022.

Table with 4 columns: GESTOR, MATRÍCULA, ID, and names of the directors and assessors.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16.03.2022 PÁGINA 43 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 11.03.2022

PROCESSO Nº SEI-160002/000166/2022

Onde se lê: "...a partir data de 01/08/2021...."

Leia-se: "...a partir data de 01/03/2022..."

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

ATO DO DIRETOR DE 03.03.2022

DESIGNAR com validade a partir da ordem de início do contrato, os servidores GILBERTO FERNANDO DA ROCHA LIMA - ID Funcional: 5112528-5; MARTHA NICOLETA M. CIGLIATO - ID: 2846406-0; e MARIANGELA DE ALMEIDA MIRANDA - ID: 5114390-9, para compor a comissão de fiscalização da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VOLTADOS AO APOIO TÉCNICO EM PROJETOS, PARA A DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA-DPE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ", objeto do Processo SEI-330022/001705/2021 (Contrato 017/2022 - Pregão Eletrônico -nº 046/2021), a cargo da empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA..

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 15.03.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/000787/2022 - AUTORIZO, "CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO DO TIPO ATRATIVO TURÍSTICO, EM VIAS DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. Processo nº SEI-330022/001904/2021. Contrato nº 025/2022, Concorrência nº: 005/2022, Valor: R\$ 59.438.253,55. Prazo 180 dias. Data de início: 15/03/2022. Data de término 15 /08/2022.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 473 DE 09 DE MARÇO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e

via sob circunscrição da Fundação DER-RJ, conforme processo nº SEI-330022/000091/2021. Processo nº SEI-330029/000052/2022.

Table with 3 columns: NOME/FUNÇÃO, MATRÍCULA, ID FUNC. containing names of directors and assessors.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA DE 16.03.2022

PROCESSO Nº SEI-330024/000152/2022 - Com fundamento no Decreto nº 47.938, de 01/02/22 publicado no D.O. de 02/02/22 e nos termos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93. AUTORIZO a concessão de ADIANTAMENTO no valor de RS 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender as despesas extraordinárias ou urgentes, em favor de: NOME: FELIPE DA SILVA RODRIGUES; CARGO: Engenheiro Residente da 10ª ROC; ID: 5121788-0; C.P.F.: 113.502.907-50. Fica dispensada a LICITAÇÃO, baseada no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e, FIXADO em 60 (sessenta) dias para aplicação do ADIANTAMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DO DIRETOR DE 14.03.2022

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, DESIGNA, com validade a partir da data de 14/03/2022, a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato nº 023/2022, referente às "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RODOVIA RJ-116, TRECHO ENTRE O KM 239,12 E O KM 264,95, MIRACEMA ATÉ LAJE DO MURIAÉ - RJ, EXTENSÃO APROXIMADA DE 25,83", objeto do processo nº SEI-330022/000423/2021, a cargo da empresa CONFRANZA CONSTRUÇÃO LTDA. Processo nº SEI-330022/000423/2021.

a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-03/014/1162/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de Abandono de Cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º. Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 08/03/2022

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/2094/2019 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: ANDREA LINHARES ALCANTARA CESAR, Identidade Funcional 42501768, Médico, Classe C, Matrícula nº 923808-0, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 29335253 - COMISPI ; Index 29540081 - CO-ORED) e na Promoção Jurídica n.º 263/2021/CGE/ASSJUR-VMC.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 10/03/2022

PROCESSO Nº SEI-E-08/004/358/2019 - ARQUIVA o presente Processo, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: MARIO KIRZNER, Identidade Funcional 31126685, Médico, Classe A, matrícula nº 863611-0, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (fls. 27629528-COMISPI; fls. 29619276- CORED; fls. 19809476-SUPRED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 29618228.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 14/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/014/1197/2017 - DECIDE pelo arquivamento do presente que foi instaurado para apurar irregularidade contra: ADILSON VICENTE DE SOUZA JUNIOR, ID Funcional nº 50089420, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Vínculo 1, Matrícula 3034043-4, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (fls. 27844008 -COMISPI ; fls. 29807200 - CORED; fls. 14794586 -SUPRED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 29806926

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 75 DE 14 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ABAIXO LISTADOS, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintética e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e

- o contido nos processos administrativos E-04/171/221/2018 e SEI-390002/002191/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, celebradas entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

1) Processo administrativo nº SEI-390002/002191/2021 Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: CLARO S/A Contrato: 002/2022 Objeto: Rede WAN para a Rede IP Governo atualmente localizado no SERPRO (Lote I).

GESTOR: Jorge Luiz dos Anjos, Id Funcional nº 2019515-0 FISCAL 1: Sergio Murilo Alves de Mello, Id. Funcional 2425447-9 FISCAL 2: Eliezer Marques de Souza, Id Funcional nº 2017974-0

2) Processo administrativo nº SEI-390002/002191/2021 Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: CLARO S/A Contrato: 003/2022 Objeto: Rede IP Internet Simétrica, para Backbone da Rede Governo RJ (Lote II).

GESTOR: Jorge Luiz dos Anjos, Id Funcional nº 2019515-0 FISCAL 1: Sergio Murilo Alves de Mello, Id. Funcional 2425447-9 FISCAL 2: Eliezer Marques de Souza, Id Funcional nº 2017974-0

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAFF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e, consequentemente, indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAFF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

ANEXO ÚNICO MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO) O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº